



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

R. Cel Amorim, nº 76, Centro, CEP 56,302-320. Petrolina-PE. Tel: (87) 2101-2350. FAX: (87) 2101-2388
e-mail: reitoria@ifsertao-pe.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 47 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, em exercício, no uso de suas atribuições legais e após deliberação dos membros do Conselho Superior ocorrida na 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme anexo I e seus anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Cícero Antônio de Souza Araújo
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão - PE

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM:

30/09/2015

Estabelece as diretrizes gerais para fins de acesso à Classe de Titular de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE

REGULAMENTO PARA ACESSO À CLASSE DE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE ACESSO À CLASSE DE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT

Art. 1º O acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dar-se-á observando os critérios e requisitos instituídos pelo inciso IV do § 3º do art. 14 da Lei nº 12.772/2012 e da Portaria MEC 982, de 03 de outubro de 2013:

I – possuir o título de doutor;

II – ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e

III – lograr aprovação de memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º A promoção ocorrerá observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe D-IV.

§ 2º A abertura do processo de acesso à Classe de Titular deverá ser formalizada pelo docente, por meio do preenchimento do Formulário (Anexo I) deste Regulamento, devidamente protocolado no seu *Campus* de lotação e acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial, em 01 (uma) via impressa e digital (CD ou DVD), ou tese acadêmica inédita, em quatro vias impressas, juntamente com a Declaração de Ineditismo devidamente preenchida (Anexo II);

II – Situação de Progressão Funcional do docente emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

III – cópia do diploma de Doutorado ou certidão de conclusão de acordo com a legislação vigente que regulamenta a matéria.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À CLASSE TITULAR POR MEMORIAL

Art. 2º O professor deverá encaminhar o Memorial, pleiteando seu acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, via protocolo, em seu *Campus* de lotação, ou Reitoria, para o Reitor.

I – O Reitor submeterá o Memorial à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que se manifestará por meio de parecer em até trinta dias;

II – com o parecer favorável e a indicação da Comissão Especial de Avaliação (CEA) pela CPPD, o Reitor constituirá por portaria, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a CEA;

III – uma vez aprovado o memorial pela CEA, o Reitor deverá encaminhar a promoção do servidor para publicação no D.O.U.

Parágrafo Único. O processo indeferido pela CPPD será devolvido ao *campus* de lotação do interessado para a ciência do requerente, para reajustes ou arquivamento.

Art. 3º O memorial previsto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 982/2013, para promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT deve demonstrar dedicação obrigatoriamente ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão, e, ocasionalmente, a atividades de gestão acadêmica e produção profissional relevante, com a devida comprovação, independentes do interstício.

§ 1º Os documentos comprobatórios devem ser promovidos pelo requerente e são de sua inteira responsabilidade.

§ 2º O memorial, na sua apresentação, deverá obedecer à ordem dos indicadores a seguir:

I - Atividades de ensino e orientação, caracterizadas por: exercício de magistério do EBTT, orientação de TCC de cursos técnicos, orientação de TCC de cursos de graduação, orientação de TCC ou monografia de especialização, coorientação de TCC ou monografia de especialização, orientação dissertação de mestrado, coorientação dissertação de mestrado, orientação tese de doutorado, coorientação tese de doutorado, orientação de bolsistas de monitoria de unidade curricular ou atividade extracurricular, orientação de bolsistas de pesquisa (PIBIC, PIBIC JR, PIVIC, PIBITI e PIBID), orientação de bolsistas de extensão e orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não.

II - Atividades de pesquisas caracterizadas por: publicações (livros) com ISBN, publicação de capítulo de livro com ISBN, tradutor de livro com ISBN, revisor técnico de livro com ISBN, publicação de artigo em revista indexada, publicação de artigo em revista não indexada, apresentação de trabalho completo em evento nacional, apresentação de trabalho completo em evento internacional, apresentação resumo expandido em evento nacional, apresentação de resumo expandido em evento internacional, propriedade intelectual (patentes, registros), trabalhos técnicos ou consultorias, contratos de transferência de tecnologia e licenciamento, liderança de grupo de pesquisa, membro de grupo de pesquisa, coordenação de projetos de pesquisa acadêmica e/ou de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em cooperação com instituições parceiras e/ou centros de pesquisa, participação como membro de projeto de pesquisa acadêmica ou de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), coordenação de núcleo de inovação tecnológica, participação em núcleo de inovação tecnológica, captação de recursos de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) interna e com instituições parceiras, coordenação de projeto de pesquisa acadêmica e/ou de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em parceira com outros institutos, universidade e centros de pesquisa, bolsa de produtividade de pesquisa de CNPq.

III - Atividades de extensão, caracterizadas por: coordenação de projeto de extensão, coordenação de curso de extensão, ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão, participação como membro de projeto de extensão, projeto de

extensão cooperativo com instituições parceiras, trabalho técnico ou consultoria, participação em projetos de extensão ou com interface com a pesquisa, captação de recurso para projetos de extensão ou com interface com a pesquisa e participação em projeto de extensão tecnológica com instituições parceiras.

IV - Participação em bancas de avaliação caracterizadas por: participação em banca de concurso público, participação em banca de concurso público de professor efetivo, participação em banca de concurso público de professor substituto, participação em banca de defesa de relatório de estágio supervisionado, participação em banca de TCC de curso graduação, participação em banca de TCC ou monografia de curso de especialização, participação em banca de dissertação de curso mestrado e qualificação de mestrado, participação em banca de tese de curso de doutorado e qualificação de doutorado.

V - Participação como editor/revisor caracterizadas por: editor de revistas indexadas, editor de revistas não indexadas, participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista indexada, participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista não indexada, revisor técnico-científico de artigo em revista indexada, revisor técnico-científico de artigo em revista não indexada, revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista indexada, revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista não indexada, revisor técnico-científico de artigos de congressos e jornadas, revisor gramatical e ortográfico de relatório de estágio obrigatório, revisor ou avaliador *ad hoc*.

VI. Participação como membros de comissões e colegiados de caráter pedagógico caracterizado por: comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico, colegiado e núcleo docente estruturante e reuniões pedagógicas.

VII. Participação como membros de comissão de elaboração de projetos pedagógicos de cursos novos: PPC de Curso de Pós-Graduação e PPC de curso de Graduação, PPC de curso Técnico, PPC de curso Proeja e PPC de curso FIC.

VIII. Participação na organização de eventos caracterizados pela: organização de congresso e simpósio, organização de encontro técnico (workshop), seminário, mostra e semana técnico-científica, organização de palestras e conferências.

IX. Participação como membros de comissões de caráter não pedagógico caracterizado como: membro de comissão ou grupo de trabalho permanente, membro de comissão ou grupo de trabalho temporário, membro de comissão de processo administrativo

disciplinar (PAD), sindicância ou processo ético, comissão especial para avaliação de tese inédita para acesso à classe de professor titular, membro de comissão de projeto de desenvolvimento institucional (PDI), comissão especial para avaliação de memorial descritivo para acesso à classe de professor titular e comissão especial para avaliação de reconhecimento de saberes e competências (RSC).

X. Exercício de cargos de direção e coordenação: Cargo de Direção 1, Cargo de Direção 2, Cargo de Direção 3, Cargo de Direção 4 e função gratificada ou não gratificada de coordenação na área, curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Câmpus.

XI. Aperfeiçoamento: curso de licenciatura ou habilitação pedagógica na área de atuação do docente, curso de especialização carga horária maior que 360h, curso de especialização carga horária menor que 360h, curso de mestrado adicional, curso de doutorado adicional, pós-doutorado e curso de curta duração (workshops, seminários, mostras, jornadas, treinamentos, estágios).

XII. Participação em representações: membro titular do Conselho Superior, membro suplente do Conselho Superior, membro titular de câmaras especializadas, membro suplente de câmaras especializadas, membro de conselhos Federais, Estaduais e Municipais criados por lei, representação sindical e representante do IFSERTÃO PE junto a órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

XIII. Outras atividades: prêmios em concursos e/ou competições como orientador de aluno, participação em concurso, feiras, competições e exposições como orientador de aluno, palestrante e/ou conferencista e/ou capacitador, divulgação técnica em TV, rádio, revista e/ou jornal, experiência profissional na área de atuação não relacionada com a carreira do magistério EBTT, elaboração de normas de TCC ou estágio supervisionado, orientação ou preparação de alunos para participação em concursos ou competições e participação em processo seletivo de ingressos de novos alunos (elaboração e correção de provas).

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À CLASSE TITULAR POR DEFESA DE TESE ACADÊMICA INÉDITA

Art. 4º O professor deverá encaminhar sua Tese Acadêmica Inédita (TAI), pleiteando seu acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, via protocolo, em seu *Campus* de lotação, ou Reitoria, para o Reitor.

I - O Reitor submeterá a tese à CPPD, que se manifestará por meio de parecer em até trinta dias;

II – com o parecer favorável e a indicação da CEA pela CPPD, o Reitor constituirá por portaria, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a CEA;

III – uma vez aprovada a TAI pela CEA e entregue a versão final, a CPPD emitirá o parecer final para o Reitor, que deverá encaminhar a promoção do servidor para publicação no D.O.U.

Parágrafo Único. O processo indeferido pela CPPD será devolvido ao *Campus* de lotação do interessado para a ciência do requerente, para reajustes ou arquivamento.

Art. 5º A TAI deverá consistir em pesquisa original que possa contribuir significativamente para o avanço do conhecimento, em pelo menos uma das áreas de atuação do docente.

§ 1º A TAI deve ser redigida em língua portuguesa, no estilo de redação científica, com revisão gramatical e ortográfica, seguindo a padronização mais atual das normas técnicas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º A TAI deverá ser defendida em sessão pública e avaliada pela CEA. A sessão de defesa consistirá de exposição oral de até 50 (cinquenta) minutos e cada membro da CEA disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas.

§ 3º Será considerado aprovado o docente que atingir no mínimo 80 (oitenta) pontos, obtidos pela média aritmética das notas dos membros da CEA, conforme pontuação estabelecida pelo Anexo IV.

§ 4º Os membros da CEA deverão emitir parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não do candidato, remetendo-o à CPPD.

Art. 6º Sendo o candidato aprovado, o docente terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que sejam efetuadas as modificações indicadas pela CEA, quando for o caso. Em seguida, serão entregues à CPPD uma cópia impressa e outra digital da TAI, para que seja disponibilizada para a biblioteca do *campus* de lotação do docente.

Art. 7º A CPPD emitirá um parecer final e encaminhará à Reitoria, para publicação no D.O.U.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Art. 8º O processo de avaliação para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT será realizado pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) composta por quatro membros, sendo, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

§ 1º Todo membro da CEA deve ser professor(a) doutor(a) titular ou D-IV, nível IV (ativo ou aposentado), de uma instituição de ensino, da mesma área de conhecimento do candidato, e excepcionalmente na falta deste, de áreas afins.

§ 2º A participação do servidor docente como membro da CEA que trata o *caput* deste artigo poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 76-A, inciso II, do Decreto Nº 6.114/2007, da Portaria MEC Nº 1.084, de 02/09/2008. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos de membros externos da CEA serão custeadas pela Instituição de Ensino solicitante.

§ 3º A CEA, quando de sua formação para avaliação do Memorial ou da TAI, será indicada pela CPPD e instituída por meio de Portaria específica do Reitor, cabendo a presidência ao membro interno.

Art. 9º É atribuição da CEA fazer análise e avaliação do processo de acesso à classe de titular do Magistério do EBTT, requerido através de Memorial ou defesa de TAI, e encaminhar o resultado da avaliação à CPPD para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º Para a avaliação do Memorial, cada membro da CEA deverá, utilizando o Anexo III (Fatores de Pontuação), computar os pontos obtidos pelo professor. A partir dos

resultados obtidos no anexo III, deverá efetuar o preenchimento do Quadro de Resumos da Pontuação (Anexo IV), que deverá ser datado e assinado pelo avaliador e devolvido digitalizado à CPPD,

§ 2º Para a avaliação da TAI, cada membro da CEA deverá utilizar o Anexo V (Critérios para Avaliação de Tese Acadêmica), a fim de verificar se o trabalho atende aos requisitos propostos.

I - O julgamento da TAI, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e poderá ser realizado por vídeo conferência, se a comissão permitir.

II - Ao término da avaliação a banca se reunirá de modo privado para deliberação.

III - Ao divulgar o resultado, este será somente na forma de aprovado ou reprovado.

IV - O resultado da avaliação será imediatamente proclamado pela comissão examinadora, em sessão pública.

V - Após o processo avaliativo, a CEA redigirá ata, incluindo parecer circunstanciado, relativo à aprovação ou reprovação do candidato, que será remetida à CPPD para providências.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

Art. 10 Os critérios qualitativos e quantitativos para acesso à Classe de Titular, bem como seus fatores de pontuação a atingir, estão descritos nos ANEXOS III e IV deste regulamento, com o sistema de pontuação disciplinado da seguinte forma:

§ 1º Para a avaliação do Memorial:

I – Para cada atividade é estabelecida uma pontuação, conforme o ANEXO III.

II – A pontuação total em uma atividade será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes.

III – Para fins de cálculo da pontuação total do docente, será considerado o somatório dos pontos obtidos em toda e qualquer atividade.

IV – A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para o referido critério.

VI - Será considerado aprovado o docente que obtiver no mínimo 80 pontos, obtidos pela média aritmética das notas da CEA.

§ 2º Para a avaliação da TAI:

I – A pontuação será estabelecida conforme o ANEXO IV;

II – A pontuação total será a média aritmética das notas atribuídas pela CEA.

III - Será considerado aprovado o docente que obtiver no mínimo 80 pontos, obtidos pela média aritmética das notas da CEA.

Art. 11 A pontuação exigida para obtenção da titularidade será progressiva considerando a ampliação das possibilidades da sua obtenção, conforme legislação vigente, tendo em vista o histórico da Instituição e perspectiva de mudança de seu perfil, conforme Anexo VI.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art 12 Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Conselho Superior para providências cabíveis.

Art 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO

Ao Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano,

_____ (nome completo e por extenso do professor), professor do quadro permanente, matrícula SIAPE nº _____, admitido em __ / __ / __, classe ____, nível ____, atualmente no regime de trabalho _____, atuando na Área de _____, lotado no *Campus* _____, vem requerer a V. Mag.^a à promoção para acesso à CLASSE TITULAR da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico observando os critérios e requisitos instituídos pelo inciso IV do § 3º do art. 14 da Lei nº 12.772/2012 e da Portaria MEC 982, de 03 de outubro de 2013.

Para se submeter à Comissão Especial de Avaliação, o docente:

() apresentará um memorial contendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou

() defenderá tese acadêmica inédita.

_____, ____ / ____ / _____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Eu, _____, professor do
IFSERTÃO-PE, declaro que a tese intitulada
_____, da
área/subárea do conhecimento _____, não foi
apresentada, nem publicada, na íntegra ou parcialmente, em nenhuma Instituição de
Ensino e em revista científica e é resultado de pesquisa desenvolvida durante minha
carreira de magistério do EBTT.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO III**FATORES DE PONTUAÇÃO**

I. ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO	UNIDADE
Exercício de magistério do EBTT	0,008	carga horária ministrada
Orientação de TCC de cursos técnicos	0,250	orientação concluída
Orientação de TCC de cursos de graduação	0,500	orientação concluída
Orientação de TCC ou Monografia de especialização	1,000	orientação concluída
Coorientação de TCC ou Monografia de especialização	0,500	orientação concluída
Orientação Dissertação de mestrado	1,500	orientação concluída
Coorientação Dissertação de mestrado	1,000	orientação concluída
Orientação Tese de doutorado	2,000	orientação concluída
Coorientação Tese de doutorado	1,500	orientação concluída
Orientação de bolsistas de monitoria de unidade curricular ou atividade extracurricular	0,250	orientação concluída
Orientação de bolsistas de pesquisa (PIBIC, PIBIC Jr, PIVIC, PIBITI e PIBID)	1,000	orientação concluída
Orientação de bolsistas de extensão	1,000	orientação concluída
Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,250	orientação concluída
TOTAL I		
II. ATIVIDADES DE PESQUISA		
Publicações (livros) com ISBN	5,000	livro publicado
Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,000	Capítulo
Tradutor de livro com ISBN	1,000	livro publicado
Revisor técnico de livro com ISBN	1,000	livro publicado
Publicação de artigo em revista indexada	2,500	artigo
Publicação de artigo em revista não indexada	1,500	artigo

Apresentação de trabalho completo em evento nacional	0,500	evento
Apresentação de trabalho completo em evento internacional	0,750	evento
Apresentação de resumo expandido em evento nacional	0,250	evento
Apresentação de resumo expandido em evento internacional	0,350	evento
Propriedade intelectual (patentes, registros)	5,000	patente registrada
Trabalhos técnicos ou consultorias	0,250	atividade realizada
Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	2,000	contrato realizado
Liderança de grupo de pesquisa	0,500	semestre
Membro de grupo de pesquisa	0,250	semestre
Coordenação de projetos de pesquisa acadêmica e/ou de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em cooperação com instituições parceiras e/ou centros de pesquisa.	1,000	projeto finalizado
Participação como membro de projeto de pesquisa acadêmica ou de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I)	0,500	projeto finalizado
Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	2,000	semestre
Participação em núcleo de inovação tecnológica	1,000	semestre
Captação de recursos de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) interna e com instituições parceiras.	1,000	captação
Coordenação de projeto de pesquisa acadêmica e/ou de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em parceria com outros institutos, universidade e centros de pesquisa.	1,000	semestre
Bolsa de produtividade de pesquisa de CNPq	2,000	semestre/bolsa
TOTAL II		
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Coordenação de projeto de extensão	1,000	projeto finalizado
Coordenação de curso de extensão	0,500	curso
Ministrante de unidade curricular ou disciplina de Curso de extensão	0,250	disciplina
Participação como membro de projeto de extensão	0,250	projeto

Projeto de extensão cooperativo com instituições parceiras	1,000	projeto
Trabalho técnico ou consultoria	0,250	atividade realizada
Participação em projetos de extensão ou com interface com a pesquisa	0,500	projeto finalizado
Captação de recurso para projetos de extensão ou com interface com a pesquisa	1,000	captação
Participação em projeto de extensão tecnológica com instituições parceiras	0,500	projeto finalizado
TOTAL III		
IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO		
Participação em banca de concurso público	1,000	banca
Participação em banca de concurso público de professor efetivo	1,000	banca
Participação em banca de concurso público de professor substituto	0,500	banca
Participação em banca de defesa de relatório de estágio supervisionado	0,250	banca
Participação em banca de TCC de Curso Graduação	0,500	banca
Participação em banca de TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,750	banca
Participação em banca de Dissertação de Curso Mestrado e Qualificação de Mestrado	1,000	banca
Participação em banca de tese de Curso de Doutorado e Qualificação de Doutorado	1,500	banca
TOTAL IV		
V. PARTICIPAÇÃO COMO EDITOR/REVISOR		
Editor de revistas indexadas	2,000	semestre
Editor de revistas não indexadas	1,750	semestre
Participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista indexada	1,500	semestre
Participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista não indexada	1,250	semestre
Revisor técnico-científico de artigo em revista indexada	1,000	artigo
Revisor técnico-científico de artigo em revista não indexada	0,750	artigo
Revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista indexada	1,000	artigo
Revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista não indexada	0,750	artigo

Revisor técnico-científico de artigos de congressos e jornadas	0,250	artigo
Revisor gramatical e ortográfico de relatório de estágio obrigatório	0,250	relatório
Revisor ou Avaliador <i>ad hoc</i>	1,000	atividade realizada
TOTAL V		
VI. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES E COLEGIADOS DE CARÁTER PEDAGÓGICO		
Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,500	comissão
Colegiado e Núcleo Docente Estruturante	0,100	semestre
Reuniões pedagógicas	0,100	reunião
TOTAL VI		
VII. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS NOVOS		
PPC de Curso de Pós-Graduação	2,000	projeto
PPC de curso de Graduação	1,000	projeto
PPC de curso Técnico	1,000	projeto
PPC de curso Proeja	1,000	projeto
PPC de curso FIC	0,500	projeto
TOTAL VII		
VIII. PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		
Organização de congresso e simpósio	0,500	evento
Organização de encontro técnico (<i>workshop</i>), seminário, mostra e semana técnico-científica	0,250	evento
Organização de palestra e conferência	0,100	evento
TOTALVIII		

IX. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES DE CARÁTER NÃO PEDAGÓGICO		
Membro de comissão ou grupo de trabalho permanente	0,500	comissão/semestre
Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário	0,250	comissão
Membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sindicância ou Processo Ético	0,500	comissão
Comissão especial para avaliação de tese inédita para acesso à classe de Professor Titular	0,500	comissão
Membro de Comissão de Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI)	1,000	comissão
Comissão especial para avaliação de memorial descritivo para acesso à classe de Professor Titular	0,500	comissão
Comissão especial para avaliação de reconhecimento de saberes e competências (RSC)	0,500	comissão
TOTAL IX		
X. EXERCÍCIO DE CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO		
Cargo de Direção 1	1,500	semestre
Cargo de Direção 2	1,000	semestre
Cargo de Direção 3	0,750	semestre
Cargo de Direção 4	0,500	semestre
Função gratificada ou não gratificada de coordenação na área, curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Câmpus.	0,250	semestre
TOTAL X		
XI. APERFEIÇOAMENTO		
Curso de licenciatura ou habilitação pedagógica na área de atuação do docente	2,000	curso concluído
Curso de especialização carga horária maior que 360h	2,000	curso concluído
Curso de especialização carga horária menor que 360h	1,000	curso concluído
Curso de mestrado adicional	3,000	curso concluído

Curso de doutorado adicional	4,000	curso concluído
Pós-doutorado	5,000	curso concluído
Curso de curta duração (workshops, seminários, mostras, jornadas, treinamentos, estágios)	0,500	curso concluído
TOTAL XI		
XII. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES		
Membro titular do Conselho Superior	1,000	semestre
Membro suplente do Conselho Superior	0,250	semestre
Membro titular de câmaras especializadas	0,250	semestre
Membro suplente de câmaras especializadas	0,100	semestre
Membro de conselhos Federais, Estaduais e Municipais criados por lei	0,250	semestre
Representação Sindical	0,100	semestre
Representante do IFSertão PE junto a órgãos Federais, Estaduais e Municipais	2,000	semestre
TOTAL XII		
XIII. OUTRAS ATIVIDADES		
Prêmios em concursos e/ou competições como orientador de aluno	2,000	evento
Participação em concurso, feiras, competições e exposições como orientador de aluno	0,500	evento/aluno
Palestrante e/ou conferencista e/ou capacitador	1,000	evento
Divulgação técnica em TV, rádio, revista e/ou jornal.	0,500	evento
Experiência profissional na área de atuação não relacionada com a carreira do magistério EBTT	1,000	ano
Elaboração de normas de TCC ou estágio supervisionado	0,500	Curso
Orientação ou preparação de alunos para participação em concursos ou competições	0,250	concurso/competição
Participação em processo seletivo de ingressos de novos alunos (elaboração e correção de provas)	0,250	Participação
TOTAL XIII		
TOTAL GERAL DE PONTOS		

RESUMO ANEXO IV - FATORES DE PONTUAÇÃO / TOTAL DE PONTOS

FATOR DE PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I - ATIVIDADES DE ENSINO	
II - ATIVIDADES DE PESQUISA	
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
IV - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO	
V - PARTICIPAÇÃO COMO EDITOR/REVISOR	
VI - PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES E COLEGIADOS DE CARÁTER PEDAGÓGICO	
VII - PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS NOVOS	
VIII - PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
IX - PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES DE CARÁTER NÃO PEDAGÓGICO	
X - EXERCÍCIO DE CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	
XI - APERFEIÇOAMENTO	
XII - PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES	
XIII - OUTRAS ATIVIDADES	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

_____, ____/____/____

Assinatura do Avaliador

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA TESE ACADÊMICA

Critério	Pontuação Máxima	Membro
Domínio da fundamentação teórica que tenha dado sustentação ao trabalho	Até 20	
Ineditismo, mérito e originalidade da abordagem	Até 40	
Contribuição ao desenvolvimento científico da área do conhecimento	Até 30	
Adequação da exposição do conteúdo ao tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos	Até 10	
Nota Final		

**ANEXO VI – PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROMOÇÃO À CLASSE DE TITULAR
CARREIRA DE MAGISTÉRIO EBT**

ANO	Pontuação Mínima
2015	80
2016	100
2017	105
2018	110
2019	115
2020	120
2021	125
2022	130
2023	135
2024	140
2025	145
2026	150
2027	155
2028	160
2029	165
2030	170

